

LEI ORDINÁRIA Nº 407

de 07 de dezembro de 1979

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Contrato com Firmas de Planejamento e Assistência Técnica Financeira".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo do Município de Coxim, autoriza do a contratar e firmar especializadas em Projetos de Engenharia, Assistência financeira e fiscalização, para efeito de prestação de serviços de Projetos de Engenharia de Guias e Sarjetas, Pavimentação, Galerias e Águas Pluviais, Esgoto e Planejamento Financeiro, bem como a fiscalização das respectivas obras.

Art. 2º.

Os serviços terão um total estipulado pela Prefeitura Municipal de Coxim, de acordo com o montante do financiamento liberado pelo Banco Nacional da Habitação e os custos dos serviços serão pagos em UPC, de acordo com as normas do BNH, sobre o valor total das obras a serem executadas na seguinte proporção:

<i>Projeto de Engenharia.....</i>	<i>2%</i>	<i>Fiscalização e despesas administrativas.....</i>	<i>2%</i>
-----------------------------------	-----------	---	-----------

Art. 3º.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do financiamento do referido projeto, consignado junto ao Banco Nacional da Habitação.

Art. 4º.

A contratada indenizará a contratante, pelas despesas administrativas efetuadas, com apresentação por devidos comprovantes.

Art. 5º.

A firma será contratada de acordo com a legislação pertinente ao processo licitatório.

Art. 6º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/12/1979

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 407/1979 - 07 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em